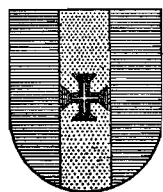


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 83

Terça-feira, 31 de Maio de 1988

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução:

Designa representante da Região Autónoma da Madeira no Conselho Nacional de Educação o Dr. Jorge Moreira de Sousa.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 36/88:

Revoga a Portaria n.º 115/87, de 9 de Outubro.

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução

A Assembleia Regional da Madeira, reunida em Plenário em 17 de Maio de 1988, resolveu, nos termos da alínea d) do artigo 3.º da Lei n.º 31/87, de 9 de Julho, designar como representante da Região Autónoma da Madeira no Conselho Nacional de Educação o Exmo. Senhor Dr. Jorge Moreira de Sousa.

Assembleia Regional da Madeira, 17 de Maio

de 1988. — O Presidente da Assembleia Regional, *Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 36/88

Considerando que a portaria n.º 115/87 publicada no Jornal Oficial n.º 77 de 15 de Outubro de 1987 necessita urgentemente de ser rectificada.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pelo Presidente e Secretário Regional do Plano o seguinte:

Primeiro: — Revogar a portaria n.º 115/87 de 9 de Outubro.

Segundo: — A presente portaria produz efeitos a partir de 9 de Outubro de 1987.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano. Assinada em 19 de Maio de 1988. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

Preço deste número: 8\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre 1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» 1 400\$
A 1. ^a série	» ...	1 400\$	» 700\$
A 2. ^a série	» ...	1 400\$	» 700\$
A 3. ^a série	» ...	1 400\$	» 700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».